



Adenda às Normas regulamentares - Época 2019 Capítulo VIII – Artigo 32º

ASSUNTO:

PARTICIPAÇÃO NO CAMPEONATO DO MUNDO DE BIATLE /2019 – GRUPO NACIONAL

Notas Prévias:

- a) A FPPM vai financiar uma participação no Campeonato do Mundo (USA);
- b) A FPPM decidiu limitar a comparticipação aos Escalões a partir dos Sub13 inclusive, em ambos os sexos, sendo que atletas menores devem assegurar obrigatoriamente tutoria familiar ou via clube;
- c) No cumprimento do Capítulo VIII do Regulamento 2019, a FPPM define as seguintes normas de comparticipação aos atletas:
 - O apoio destina-se à participação no Biatle & Triatle e processa-se em 2 níveis cumulativos:

Nível 1

- Atletas 1º classificados no Europeu de Biatle & Triatle (prova individual) – FPPM suporta Entry Fee para prova individual.

Nível 2

- Comparticipação financeira de 50% da viagem e/ou estadia em regime de reembolso (despesas obrigatoriamente em nome da FPPM) a atletas que vierem a sagrar-se campeões da Europa (*) (valor máximo de 400 Euros)

(*) Considerando um mínimo de 20 atletas e 8 países

NOTA FINAL

- a) Todos os membros da comitiva recebem um polo com as cores nacionais;
- b) Todos os atletas recebem uma touca de Portugal;
- c) Os atletas em competição devem assegurar pelos seus próprios meios o uso de fato regulamentar com as cores nacionais